



## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 047/2023

#### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **CAVALCANTE E MELO LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

**CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, sediada a RUA BOA VISTA, 05 – Bairro: Centro, Lajedo/PE, CEP: 55.385-000, e-mail: [cavalcantea950@gmail.com](mailto:cavalcantea950@gmail.com), CELL: (87) 9936-7420, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua. Almerico Leite Monteiro, 41, Bairro: Centro, Lajedo/PE, CEP: 50.385-000, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 689.995.494-15 e Carteira de Identidade nº 1.969.587-SSP/PE.

**CONSIDERANDO**, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 260/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 23 de abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 22 de abril de 2025.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos ao bom funcionamento dos departamentos da Secretaria de Educação.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 098/2024**, firmado em, **02 de maio de 2024**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, 03 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026.





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de abril de 2025.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**  
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20  
**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES**  
**VITORINO**  
CPF Nº 000.448.184-40  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

---

**CAVALCANTE E MELO LTDA**  
CNPJ Nº 08.987.355/0001-28  
**ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE**  
CPF Nº 689.995.494-15  
**REPRESENTANTE LEGAL**

